



PREFEITURA DE
PIRES FERREIRA

Governo Municipal - Estado do Ceará
34º. Ano de Emancipação Político-Administrativa
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 17052101, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Concede licença-maternidade à servidora pública municipal que indica e adota outras providências.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA, ESTADO DO CEARÁ, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 73, § 1º, incs. I, III e VI da Lei Orgânica do Município e art. 79, inc. VIII, da referida lei municipal, e a Lei Municipal nº. 277, de 23 de fevereiro de 2010, e ainda,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa e o disposto no art. 1º, da Lei Municipal de nº. 220/2006;

CONSIDERANDO a competência administrativa para expedição de atos e instruções para fiel execução dos princípios da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder à gestante **ANTÔNIA BEZERRA DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº. 054.013.953-02, servidora pública municipal temporária, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SALA**, com carga horária total de 20h (vinte horas) semanais, lotada na Secretaria da Educação, 180 (cento e oitenta) dias de licença, contados a partir de 17 de maio de 2021, conforme atestado médico, com retorno para o dia 14 de novembro de 2021.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Secretaria da Educação do Município de Pires Ferreira, Estado do Ceará, em 17 de maio de 2021.

Rosa Ferreira Matias Macedo
Secretária da Educação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Av. Presidente Castelo Branco, nº. 104, Centro • Pires Ferreira - Ceará • CEP 62.255-000